



**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2025
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021**



PROCESSO DE ORIGEM

Inexigibilidade Nº 002/2025

Nº Processo Administrativo: 002/2025



OBJETO CONTRATUAL

Primeiro Termo de aditivo de prazo visando a Contratação de empresa especializada em consultoria e execução de serviços técnicos profissionais na área jurídica, em apoio ao setor jurídico da Câmara Municipal de Buriti-MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 23 de janeiro de 2026

FINAL: 22 de janeiro de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI, CNPJ nº 07.509.201/0001-68

End. Avenida Candoca Machado, nº 125, Centro, Buriti –MA.

Responsável: Cirlando Santos da Silva, CPF nº 010.728.513-42



DADOS DO CONTRATADO

THIAGO CASTRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.711.335/0001-01.

End: Rua das Andirobas, nº 17, QD-44, Jardim Renascença, São Luís – MA

E-mail: thiago.castroadv@yahoo.com.br

Responsável: Thiago De Sousa Castro

PREÂMBULO

Aos 20 de janeiro de 2026, a Câmara Municipal de Buriti-MA, inscrita no CNPJ nº 07.509.201/0001-68, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2025 por mais 01 (um) ano, a partir de **23/01/2026** até **22/01/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ: 07.509.201/0001-68



2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil), conforme descrito no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidad e	Qu ant	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Prestação de serviços jurídicos especializados voltados para a área de Gestão Pública Municipal, abrangendo: Direito Administrativo, Direito Financeiro, Leis Orçamentárias (PPA, LOA e LDO), receitas municipais, despesas públicas, processos licitatórios e contratos administrativos. Inclui auditoria concomitante ao processamento, suporte técnico às Comissões de Licitação em suas atribuições, gestão e fiscalização de contratos administrativos, bem como análise da conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Os serviços também contemplam o acompanhamento da gestão fiscal, com foco no cumprimento de índices constitucionais e legais relacionados a despesas com pessoal e dívida pública, identificando e orientando sobre implicações legais. Além disso, incluem a estruturação e a implementação de procedimentos de controle interno, organização da estrutura administrativa, definição de competências e responsabilidades de órgãos e servidores públicos. A consultoria abrange ainda a organização e análise da prestação de contas, atendendo às normas aplicáveis e orientando sobre o conteúdo necessário, incluindo a identificação de atos irregulares e suas consequências legais. Outros serviços incluem a análise de documentos, suporte no acompanhamento de auditorias realizadas por órgãos de controle externo, e o	MÊS	12	15.000,00	180.000,00



desenvolvimento de estratégias para atender às demandas legais. Todos os serviços serão prestados em apoio direto à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, garantindo uma gestão eficiente, transparente e em conformidade com as normas vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Buriti-MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade	01 031 0052 2002 0000
Ação	MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL
Categoria Econômica	3.3.90.35.00– SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Buriti – MA, 20 de janeiro de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Cirlando Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal

PELA CONTRATADA

Documento assinado digitalmente



THIAGO DE SOUSA CASTRO
Data: 21/01/2026 13:04:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago De Sousa Castro
Thiago Castro - Sociedade Individual De
Advocacia

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____